



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2010  
COMUNICADO 2**

Damos conhecimento público ao seguinte pedido de esclarecimento:

***“O edital em seu termo de referência especificações técnicas, item 1.2.3. consta a seguinte solicitação:***

***1.2.3. Disponibilidade de cliente Linux (não é obrigatório que ele seja gerenciável) para as seguintes distribuições:***

***a) Suse Linux Enterprise 9x e 10x;***

***Solicitamos esclarecer se poderemos ofertar solução que possua cliente Linux apenas para a versão Suse Linux Enterprise 10.x, haja vista o Core não possuir a versão 9 em sua base.”***

Temos a esclarecer que:

Consultada a GTI – Gerência de Tecnologia da Informação do COREN-SP, esclarecemos que “Sim, também será aceito cliente Linux apenas para a versão Suse Linux Enterprise 10.x. O Coren/SP utiliza apenas a versão 10.x do SLES, não sendo, portanto, obrigatório o oferecimento (bem como o posterior fornecimento) de cliente Linux para SLES 9.x na Proposta Comercial”

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

Lair Carlos Chinaia Oliveira  
Pregoeiro